



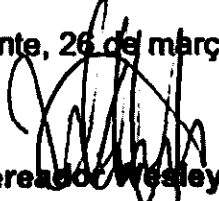
**Proposta de Diligência ao Projeto de lei nº826/2019**

Proponho que o Projeto de lei nº 826/2019, de autoria do executivo, seja baixado em diligência, nos termos do art. 86, II, do Regime Interno, aos órgãos abaixo especificados:

- 1- Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte/URBEL;
- 2- Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS


Essa Diligência tem por objetivo obter esclarecimentos sobre a relevância das emendas nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e a sua viabilidade para a promoção das políticas de assistência social e habitacional no município de Belo Horizonte.

Beio Horizonte, 26 de março de 2021

  
 Vereador Wesley  
 PROS

**AVULSOS DISTRIBUÍDOS**  
 EM 08/04/21  
 1-594  
 Responsável pela distribuição

Protocolizado conforme  
 Portaria nº 18.884/20  
 Data: 26/03/2021  
 Hora: 18:27:17

Aprovada a proposta de diligência  
 Plenário Lamir Casarim  
 Em 08/04/21  
  
 Presidência da Câmara